

**DECISÃO DE DIRETORIA****PROCESSO (S) ADMINISTRATIVOS (S):** 48610.214704/2022-20**DESPACHO DO CIRCUITO****DELIBERATIVO Nº:**

412/2026/SGE-Circuito/SGE

DATA:

07/08/2026

DD Nº:

513/2026

ASSUNTO:

Atestado de cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nº 214704, celebrado entre a ANP e as empresas EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA. e PRIO FORTE S.A., relativo ao descumprimento da cláusula de conteúdo local de contratos de exploração e produção de petróleo extintos ou com fases encerradas, conforme o disposto no artigo 38 da Resolução ANP nº 848/2021.

DECISÃO:

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.214704/2022-20, na Análise Nº 17/2026/SCL (SEI nº 5945887), no Relatório nº 21/2026/SCL-e (SEI nº 5947775) e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 18/2026/SCL (SEI nº 6092111), decide, por unanimidade:

Atestar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta nº 214704 (SEI nº 3167103), celebrado entre a ANP e as empresas EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA. e PRIO FORTE S.A., com base no art. 38 da Resolução ANP nº 848/2021.

Publique-se

RAPHAEL NEVES MOURA

Superintendente de Governança e Estratégia



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL NEVES MOURA, Superintendente de Governança e Estratégia**, em 07/08/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6214535** e o código CRC **3CD946BE**.